PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.390, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1995.

Altera a redação do inciso II, do Art. 1º, da Lei nº3.378, de 17/11/95.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso II, do Art. 1º, da Lei nº3.378, de 17/11/95, que passa a ser a seguinte:

Art. 1º - . . . . . .

I - . . . . . .

II - área utilizada para moradia, com possibilidade alternativa para instalação de comércio de exploração em regime familiar;

III - . . . . . ."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 01 de dezembro de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANTONIO APOITIA NETTO
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner